

Recomendação Nº 001/2008, de 16 de abril/2008.

Dispõe sobre procedimentos a serem observados por servidores e Juízes de 1º Grau na condução do processo.

A Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27 do Regimento Interno deste Regional e CONSIDERANDO:

- **1.** que é dever da Administração a busca constante do aperfeiçoamento da prestação jurisdicional;
 - 2. o disposto no inciso LXXVIII do artigo 5º da CRF/88;
- **3.** as recomendações da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, por ocasião da Correição realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, no período de 19 a 22 de fevereiro de 2008.

RESOLVE:

RECOMENDAR aos Excelentíssimos Senhores Magistrados de 1º grau que:

- **a)** profiram sentenças líquidas nas causas submetidas ao procedimento sumaríssimo;
- **b**) concentrem seus esforços visando ao desfecho da execução, levando a efeito atos que tornem efetiva a solução da lide;
 - c) cessem a prática de adiar o julgamento dos processos

de forma sine die;

- **d**) ao determinar o arquivamento definitivo dos autos assegurem-se de que não há depósito recursal, cuja liberação impõe-se à parte credora;
- e) após a liquidação da sentença transitada em julgado, em que se apure crédito de valor superior ao depósito recursal, haja imediata liberação deste em favor do credor, devendo ser comprovado nos autos o valor efetivamente recebido, para prosseguimento da execução;
- f) orientem os servidores das Varas a se identificarem nas certidões e termos elaborados, não sendo suficiente a mera aposição de rubrica;
- **g**) instruam os senhores Diretores de Secretaria que, quando da juntada de peças aos autos, o façam na ordem estritamente cronológica e

h) orientem os servidores das Varas e Oficias de Justiça que se atenham com mais presteza na prática de atos que devam praticar de ofício.
Publique-se, no sitio deste Tribunal e remetam-se cópias aos juizes.

São Luis, / /2008.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA Desembargadora Corregedora do TRT da 16ª Região